LEI N. 6.256 / 2021

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 6.061, de 10 de dezembro de 2020"

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Suplementar, conforme art.41, I, da Lei n. 4.320/64, na importância de R$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais), conforme especificação abaixo:

01.01.00 - CÂMARA MUNICIPAL
2.241 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R$ 200.000,00
3190.13.00 – Obrigações Patronais..... .....R$ 30.000,00
3190.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas .....R$ 42.500,00
3191.13.00 – Obrigações Patronais .....R$ 55.000,00
3390.46.00 – Auxilio Alimentação .....R$ 6.500,00
2.242 – MANUTENÇÃO DAS LEGISLATIVAS
3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R$ 61.000,00
4490.51.00 – Obras e Instalações .....R$ 245.000,00
TOTAL.....R$ 640.000,00

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, fica igualmente a chefia do Poder Executivo Municipal, conforme art.43, §1º, inciso III, da Lei 4.320/64, autorizada a utilizar como recursos aqueles provenientes de anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

01.01.00 - CÂMARA MUNICIPAL
2.241 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
3190.04.00 – Contratação por Tempo Determinado .....R$ 11.500,00
3190.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil .....R$ 10.000,00
3370.41.00 – Contribuições .....R$ 6.400,00
3390.14.00 – Diárias – Pessoal Civil .....R$ 20.000,00
3390.30.00 – Material de Consumo .....R$ 8.000,00
3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física .....R$ 15.000,00
3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....R$ 60.000,00
3390.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica .....R$ 156.350,00
3390.91.00 – Sentenças Judiciais .....R$ 80.000,00
3390.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores .....R$ 25.000,00
3390.93.00 – Indenizações e Restituições ..... R$ 180.000,00
3391.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....R$ 2.750,00
2.242 – MANUTENÇÃO DAS LEGISLATIVAS
4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente .....R$ 65.000,00
TOTAL.....R$ 640.000,00

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2021.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 20 de Outubro de 2021.

JOSE BRAZ:00303615672

Assinado de forma digital por JOSE BRAZ:00303615672
Dados: 2021.10.20 13:49:05 -03'00'

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé